



LEI Nº 1.079, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Altera o Salário Básico Mensal do Emprego de Médico fixado pela Lei Municipal nº 1.034, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a criação de empregos públicos destinados a atender necessidade permanente de pessoal na Prefeitura Municipal de Coronel Barros e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

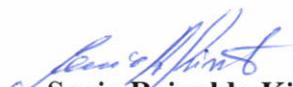
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Salário Básico Mensal do Emprego de Médico fixado pela Lei Municipal nº 1.034, de 15 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a criação de empregos públicos destinados a atender necessidade permanente de pessoal na Prefeitura Municipal de Coronel Barros, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Emprego	Quant.	Carga horário semanal	Salário básico mensal
Médico	01	20 h	R\$ 2.417,65

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de maio de 07

JF